



EDITAL SEI PROEXC Nº 43/2018

Processo nº 23117.002156/2018-51

RETIFICAÇÃO DO EDITAL (ATUALIZAÇÃO DE LINK ITEM 5.2)

ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Uberlândia (PROEXC/UFU), em conjunto com a Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD/UFU) e a Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPP/UFU), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para a apresentação de propostas pleiteantes ao apoio institucional para o desenvolvimento de eventos que promovam o fortalecimento do ensino, da pesquisa e da extensão de modo indissociável propostos por docentes e técnicos dos campi Ituiutaba, Monte Carmelo, Patos de Minas e Uberlândia. Este Edital visa a estabelecer regras e ampliar para toda a Universidade as oportunidades de solicitação de apoio às ações desses eventos, mediante objetivo, requisitos e critérios estabelecidos a seguir, inclusive dos anexos que o integram:

1. DO OBJETIVO

Apoiar o desenvolvimento de eventos que promovam o fortalecimento da extensão, do ensino e da pesquisa, de modo indissociável; a difusão de conhecimentos, de processos ou de produções educacionais, culturais, artísticas, científicas ou tecnológicas desenvolvidas, acumuladas ou reconhecidas pela Universidade Federal de Uberlândia.

1.1. Os eventos apoiados por este Edital deverão contribuir para:

1.1.1. A ampliação do acesso de discentes, docentes e técnicos da UFU; e suas respectivas comunidades internas e externas; a eventos de extensão, de cultura, de ensino e de pesquisa.

1.1.2. A formação de discentes, docentes e técnicos da UFU por meio da incorporação de conhecimentos adquiridos em eventos de ensino, de pesquisa e de extensão e cultura.

1.1.3. O fortalecimento da indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão; destacando a relação extensão-ensino e extensão-pesquisa.

1.2. Os principais tipos de eventos a serem contemplados neste Edital serão: congresso, simpósio, colóquio, encontro, jornada, festival, mostra, oficina, debate, mesa redonda, palestra, ciclo de estudos; lançamento de publicações, de produtos, de protótipos e assemelhados.

2. DA OPORTUNIDADE DE FINANCIAMENTO

2.1. Para a efetivação do apoio institucional de eventos que promovam o fortalecimento do ensino, da pesquisa e da extensão de modo indissociável no ano de 2018, serão destinados recursos até o valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

2.2. As propostas poderão ser inscritas em apenas uma das três categorias, a saber:

2.2.1. Categoria 1: ações com valor de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

2.2.2. Categoria 2: ações com valores entre R\$ 4.001,00 (quatro mil um reais) e R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

2.2.3. Categoria 3: ações com valores de 7.001,00 (sete mil um reais) até R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

2.3. Os recursos financeiros serão distribuídos respeitando o calendário fiscal da UFU, por meio de uma única chamada, conforme cronograma.

2.4. Os coordenadores das ações apoiadas comprometem-se a divulgar o logo da UFU, da PROEXC, da PROGRAD e da PROPP na publicidade impressa e/ou virtual, conforme Manual de Aplicação da Marca UFU, disponível no site www.ufu.br; e mencionar o apoio na publicidade radiofônica e/ou televisiva.

2.5. Todas as ações apoiadas deverão ocorrer **até 14/12/2018**.

3. DOS ITENS APOIADOS POR ESTE EDITAL

3.1. Passagem aérea;

3.2. Passagem rodoviária (via reembolso);

3.3. Diárias (UFU campus Monte Carmelo; UFU campus Pontal; UFU campus Patos de Minas);

3.4. Transporte (veículo oficial);

3.5. Hospedagem (em Uberlândia);

3.6. Lanche (retirada e entrega apenas em Uberlândia);

3.7. Impressão de material gráfico;

3.8. Locação de som, palco e/ou iluminação.

4. OS PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. O proponente deverá ser docente ou técnico da Universidade Federal de Uberlândia, com vínculo efetivo e ativo no período de proposição e de realização do evento.

4.2. Todo docente ou técnico-administrativo lotado na UFU poderá inscrever somente uma proposta. Na hipótese de envio de uma segunda proposta pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão, a última será considerada substituta da anterior, sendo apenas ela levada em conta para análise.

4.3. Constatado o envio de propostas semelhantes por proponentes diferentes todas elas serão eliminadas.

4.4. As propostas submetidas a este Edital deverão ser, previamente, cadastradas no Sistema de Informação de Extensão (SIEEX) sob pena de desclassificação no caso de não cumprimento desta exigência.

4.4.1. A submissão do projeto pleiteante a este Edital no SIEEX é obrigatória, sendo parte integrante do processo de seleção, não garantindo, porém, a sua aprovação final neste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Para proceder a inscrição pleiteante a este Edital, os seguintes passos devem ser seguidos:

5.1.1. Cadastrar a proposta no SIEEX, vinculando-a ao programa PIAEV 2018, solicitando deferimento da unidade.

5.1.2. Depois de deferida pela unidade, baixar o arquivo da ação gerado pelo SIEEX em pdf.

5.1.3. Juntar em um único arquivo digital no formato pdf: o projeto deferido pela unidade e os formulários obrigatórios para a inscrição, conforme item 5.2.

5.1.4. Enviar o arquivo único digital em formato pdf para o e-mail: inscricoeseditais@proex.ufu.br.

5.1.5. O Campo ASSUNTO do e-mail deve ser preenchido com os itens: EDITAL PIAEV 2018 - NÚMERO DA AÇÃO FORNECIDO PELO SIEEX - TÍTULO DA PROPOSTA.

5.2. **Os formulários obrigatórios para inscrição PROEXC-UFU estão disponíveis no seguinte sítio eletrônico: [formulários obrigatórios para inscrição](#)**

5.3. Para cada item solicitado nos formulários, apresentar um orçamento.

5.3.1. A cotação de passagem deve ser coletada na rede mundial de computadores (internet), em "sites" especializados, a fim de se obter uma previsão de valores, de preço médio de mercado, para a verificação de exequibilidade orçamentária da proposta apresentada. Não podendo ser cotados passagens com preços promocionais.

5.3.2. A cotação de hospedagem e de transporte podem ser calculados pelos proponentes a partir das tabelas que seguem como anexos a este Edital.

5.3.3. A cotação de lanche, de som, de palco, de iluminação e de materiais gráficos devem ser obtidos com as seguintes empresas que possuem contratos de prestação de serviços celebrados com a UFU:

a) Lanches - Orçamento a ser obtido com a empresa Provare Alimentos - Telefone: (34) 3226-7471. E-mail: contato@provare.com.br/ atendimento@provare.com.br.

b) Som, palco e iluminação - Orçamento a ser obtido com a empresa Projeção e Imagem - Telefone: (34) 3217-3403. E-mail: comercial@projecaoeimagem.com.br.

c) Materiais gráficos - Orçamento a ser obtido com a empresa RB Digital - Telefone: (34) 3224-0707. Sítio eletrônico: rbdigital.com.br.

5.3.4. É obrigatório, no momento da cotação com a empresa, esclarecer que se trata de um serviço para a UFU.

5.4. Caso o proponente não obtenha retorno, por e-mail, sobre a confirmação de recebimento de sua inscrição em até 2 dias úteis após o seu envio, ele deverá entrar em contato com a PROEXC pelo telefone (34) 3291-8949.

6. DA SELEÇÃO

6.1. As propostas serão analisadas por uma Comissão nomeada pela PROEXC especificamente para este Edital, com representação dos segmentos de docentes, técnicos da UFU e servidores lotados na PROEXC, na PROPP e na PROGRAD.

6.2. Serão aprovadas as propostas que obtiverem a maior pontuação no somatório das notas atribuídas para cada um dos critérios apresentados no item 6.4 deste Edital.

6.2.1. Para ser considerada aprovada, a proposta deverá obter um mínimo de 60 pontos.

6.3. Será utilizado como parâmetro de desempate a maior pontuação obtida nos critérios **6.4.1**, **6.4.3** e **6.4.4**, respectivamente. Caso o empate permaneça, o proponente de maior idade terá sua ação contemplada, de acordo com a Lei 8666/93.

6.4. Serão selecionadas as propostas que atingirem o maior número de pontos, de acordo com os critérios da tabela abaixo:

CRITÉRIOS	
6.4.1 Estar em conformidade com os princípios e finalidades da UFU	45 PONTOS
6.4.1.1 Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.	20
6.4.1.2 Impacto do evento em seu contexto de realização.	15
6.4.1.3 Impacto na formação acadêmica.	05
6.4.1.4 Interdisciplinaridade e interprofissionalidade.	05
6.4.2 Exequibilidade operacional.	45 PONTOS
6.4.2.1 Relação entre itens orçamentários e atividades propostas.	15
6.4.2.2 Articulação com parcerias internas e/ou externas à UFU.	10
6.4.2.3 Estratégias de democratização de acesso às atividades propostas. (Público-alvo - métodos de inscrição/seleção)	10
6.4.2.4 Coerência e adequação entre a capacitação e a experiência da equipe participante em relação aos objetivos, atividades e metas propostas.	05
6.4.2.5 Clareza, consistência das informações e coerência na composição e execução da proposta.	05
6.4.3 Não ter pendências junto ao SIEX – Frequência e avaliação de bolsistas e relatório final.	10 PONTOS
TOTAL	100 PONTOS

6.5. Deverá haver ao menos uma proposta aprovada para cada um dos

campi localizados nas cidades de Monte Carmelo, Ituiutaba, Patos de Minas e Uberlândia, desde que atendidos os requisitos explicitados no item 6 deste Edital.

7. CRONOGRAMA DE SOLICITAÇÕES

ETAPAS	DATAS
INSCRIÇÃO	De 11/06/2018 até 29/06/2018
PERÍODO DE EXECUÇÃO	De 31/08/2018 até 14/12/2018

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1. A divulgação do resultado preliminar, da interposição de recursos e do resultado final seguirá o calendário anual, por meio da página da PROEXC: www.proexc.ufu.br, conforme cronograma a seguir:

ETAPAS	DATAS
RESULTADO PRELIMINAR	10/07/2018
RECURSOS	11/07/2018
RESULTADO FINAL	13/07/2018

8.2. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail inscricoeseditais@proex.ufu.br, conforme cronograma do Edital e nos termos do Anexo "Recursos".

8.2.1. Caso o proponente não obtenha retorno, por e-mail, sobre a confirmação de recebimento de seu recurso em até 2 dias úteis após o seu envio, ele deverá entrar em contato com a PROEXC pelo telefone (34) 3291-8949.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os recursos financeiros para execução deste Edital estão condicionados à disponibilização orçamentária e financeira das Pró-reitorias envolvidas.

9.2. Não serão, em hipótese alguma, liberados recursos financeiros diretamente ao titular da proposta.

9.3. Os apoios concedidos por meio deste Edital estão sujeitos às regras administrativas da UFU e do Governo Federal e somente poderão ser concedidas em respeito à Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

9.4. O prazo de vigência deste Edital será até o dia 14/12/2018, respeitando os prazos de execução do orçamento comunicados pela PROEXC.

9.5. Os proponentes que tiverem suas propostas aprovadas neste Edital passarão a compor, automaticamente, o banco de pareceristas da PROEXC.

9.6. Não será permitido o remanejamento/alteração de rubricas do projeto aprovado.

9.7. O Relatório Final de execução dos projetos aprovados deverá ser apresentado à PROEXC em até 30 dias após a conclusão das ações (RELATÓRIO SIEX).

- 9.8. Os servidores lotados nas pró-reitorias envolvidas, bem como os membros da comissão avaliadora e seus parentes de primeiro grau, são impedidos de pleitear recursos deste Edital.
- 9.9. As solicitações encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital serão desclassificadas.
- 9.10. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela PROEXC.

Uberlândia-MG, 23 de Maio de 2018

Armindo Quillici Neto

Pró-Reitor de Graduação - PROGRAD

Carlos Henrique Carvalho

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPP

Hélder Eterno da Silveira

Pró-Reitor de Extensão e Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 15/06/2018, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0527071** e o código CRC **EAB0F330**.

ANEXO

Executive Inn Hotel	Simple	Pensão completa	R\$ 311,00
---------------------	--------	-----------------	------------

Executive Inn Hotel

Endereço: Av. Rondon Pacheco, 5000 - Bairro Tibery - Uberlândia/MG.

Telefone: (34) 3218-0500

E-mail: reservas@executiveinn.com.br

Entrada: a partir das 14h.

Saída: até as 12h.

Valores Quilometragem

Tipo de veículo	Valor km rodado
Automóvel (4 lugares)	R\$ 1,85
Caminhão (3 lugares)	R\$ 3,38
Caminhonete (4 lugares)	R\$ 2,47
Kombi (08 lugares)	R\$ 2,47
Van (16 lugares)	R\$ 2,45
Ônibus (39 lugares)	R\$ 4,02
Micro Ônibus (27 lugares)	R\$ 2,67

Edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>

Referência: Processo nº 23117.002156/2018-51

SEI nº 0527071